Boletim de Serviços Eletrônico em 15/09/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Francisca Cecília de Sousa, s/n - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 - Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 5/2021 GAB-HOR/DG-HOR/HORIZONTE-IFCE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O NEABI E NAPNE

IFCE CAMPUS HORIZONTE

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, as leis 12.711/12 e 13.409/16, a Resolução 071/2017 e 080/2017 do CONSUP/IFCE, o Diretor-Geral do IFCE *campus* Horizonte, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o EDITAL Nº 5/2021 PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO NEABI e NAPNE IFCE - *CAMPUS* HORIZONTE.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar discentes do Instituto Federal *Campus* HORIZONTE para atuar como bolsista do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) e do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).

2. DA FINALIDADE

- 2.1 Fortalecer a atuação dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIS), dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNES). nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista e inclusiva;
- 2.2 Viabilizar a oportunidade de selecionar 2 discentes regularmente matriculados/as nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará *Campus* HORIZONTE como bolsista remunerado dos Núcleos NEABI e NAPNE;
- 2.3 Colaborar com a formação integral do/às estudante envolvido/as na ação;
- 2.4 Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos(as) de agricultores(as), artesãos(ãs) e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista;
- 2.5 Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das acões de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1 Será oferecida 2 vagas remuneradas por um período de 6 meses para os(as) bolsistas selecionados(as) no processo seletivo constante neste edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DOS NÚCLEOS: NEABI e NAPNE, DO *CAMPUS* HORIZONTE.

- 4.1 O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas seguindo as recomendações estaduais e institucionais vigentes que garantam a segurança sanitária devido a pandemia (Covid-19), para se dedicar às atividades dos núcleos: NEABI e NAPNE. Portanto, as atividades serão executadas de forma remota até que as recomendações sanitárias sejam atualizadas e as atividades presenciais voltem a ser autorizadas;
- 4.2 O(A) estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso de Graduação do IFCE *Campus* HORIZONTE;
- 4.3 O(A) estudante não deve receber outra modalidade de bolsas, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil);

- 4.4 O(A) estudante selecionado(a) deve ser, <u>preferencialmente</u>, um(a) estudante negros(as); indígenas; mulheres; ou pertencentes a comunidades tradicionais, de forma a atender a Lei 12.711/12 e complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas; bem como a Resolução 071/2017 que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas;
- 4.5 O(A) estudante selecionado/a deve ser, <u>preferencialmente</u>, um(a) estudante com deficiência, para vaga dos NAPNES, respeitando a Lei 13.146/2015 que institui a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e Resolução 050/2015 que aprova o regulamento dos Núcleos de Estudos a Portadores de Necessidades Específicas (NAPNES);
- 4.6 De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 7.416/2010, aplicam-se ao(à) candidato(a) as bolsas de extensão com os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:
 - 4.6.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação;
 - 4.6.2 Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
 - 4.6.3 Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e
- 4.6.4 Apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.
- 4.7 De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 7.416/2010, as bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
 - 4.7.1 Conclusão do curso de graduação;
 - 4.7.2 Desempenho acadêmico insuficiente;
 - 4.7.3 Trancamento de matrícula;
 - 4.7.4 Desistência da bolsa ou do curso;
 - 4.7.5 Abandono do curso;
- 4.7.6 Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de solicitação de bolsas — candidato/a bolsista NEABI e NAPNE (Anexo II) e da Carta de Motivação (Anexo III) devidamente preenchidos para o e-mail extensão.horizonte@ifce.edu.br do dia 18 até às 17h do dia 21 de setembro de 2021.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do NEABI e do NAPNE do <i>campus</i> HORIZONTE (www.http://ifce.edu.br/horizonte)	15 de setembro de 2021
Período de impugnação do edital (via e-mail: extensão.horizonte@ifce.edu.br)	16 de setembro de 2021
Resultado do recurso de impugnação (www.http://ifce.edu.br/horizonte)	17 de setembro de 2021
Período de inscrição dos(as) concorrentes à bolsa	18 a 21 de setembro de 2021 (até às 17h)
Divulgação das inscrições deferidas	21 de setembro de 2021 (após às 17h)

Período de seleção do(a) bolsista	22 de setembro de 2021
Resultado Parcial da seleção de bolsista	23 de setembro de 2021
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	23 de setembro de 2021
Resultado Final da seleção de bolsista	24 de setembro de 2021

^{*}Os resultados serão publicados no site oficial do IFCE Campus HORIZONTE.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 Os candidatos selecionados deverão entregar à professor(a) orientador(a) da bolsa as seguintes documentações:
 - 7.1.1 Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponível no anexo I deste Edital;
 - 7.1.2 Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
 - 7.1.3 Cópia da declaração de matrícula;
 - 7.1.4 Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao candidato selecionado no processo seletivo;
- 7.1.5 O(a) professor(a) orientador(a) da bolsa enviará documentação do(a) bolsista selecionado(a), à Pró-reitoria de extensão do IFCE.
- 7.1.6 O *link* para anexar essa documentação será disponibilizado apenas aos estudantes selecionados após a divulgação do resultado final o processo de seleção.
- 7.2 O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 04/2021 da PROEXT e determinações da comissão de seleção desse edital quais sejam:
 - 7.2.1 A análise do Histórico Escolar de caráter eliminatório e classificatório;
 - 7.2.1.1 A nota do(a) candidato(a) será considerada como sendo o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).
 - 7.2.1.2 Serão desclassificados os candidatos com IRA menor que 5.5;
- 7. 2.1.3 Ordem de classificação na fase do Histórico Escolar respeitará a ordem decrescente das notas de cada candidato(a);
- 7.2.2 Serão selecionados(as) para a fase seguinte de Entrevistas um total de até 9 (nove) candidatos(as), respeitando 3 (três) vezes o número de candidatos(as) por vaga;
 - 7.2.3 Entrevistas em caráter classificatório;
- 7.2.3.1 A entrevista será realizada de forma remota no dia 22 de setembro de 2021, a partir das 14h, através *Google Meet*, com *link* que será enviado para o e-mail do(a) aluno(a) inscrito(a) no dia anterior e analisada conforme Quadro 1.

Quadro 1 - Análise da entrevista

Item	PONTUAÇÃO*
Experiências comprovadas em atividades afins à temática do Projeto – "Escrevivências" do Empreendedorismo Negro Feminino: Inclusão Produtiva do Quilombola Alto Alegre (vaga destinada NEABI), e	
educação inclusiva nos espaços sociais (vaga destinada à NAPNE).	l ponto por atividade/ máximo de três atividades

Participação em grupos, coletivos, núcleos temáticos	l ponto por participação (máximo de duas participações)
Participação em projetos temáticos	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
Autodeclaração étnico-racial (vaga destinada NEABI),	
Laudo atestando deficiência (vaga destinada à NAPNE).	2,5 pontos

- 7.2.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) acarretará na eliminação do processo seletivo;
- 7.2.5 Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, conforme Quadro 2, o(a) candidato(a) poderá alcançar nota superior a 10,00 (dez) conforme IRA, sendo aprovados os que obtiverem notas igual ou superior a 7,00 (sete). O(a)s aprovado(a)s serão classificados(as) por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele(a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais convidados a serem voluntários do Projeto.

Quadro 2 – Quadro de pontuação

Iter	18	Pontuação máxima
1	Histórico Escolar	Até 10 pontos
3	Entrevista	Até 5 pontos
Tota	al	15 pontos

- 7.2.6 Todo processo de seleção será efetuado de forma virtual (inscrição, avaliação, divulgação de resultados, recursos) por Comissão de Seleção indicada pela coordenação do projeto.
- 7.3 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidato que possuir:
 - 7.3.1 maior pontuação no Quadro 01;
 - 7.3.2 maior pontuação no Item 03 do Quadro 02;
 - 7.3.3 maior pontuação no Item 01 do Quadro 02;

8. DO RESULTADO

O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus HORIZONTE no endereço: www.http://ifce.edu.br/horizonte

9. DO RECURSO

- 9.1 Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no Item 5, devendo ser enviados UNICAMENTE ao email: extensão.horizonte@ifce.edu.br
- 9.2 O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 5.1) com assunto: "EDITAL 05/2021 NEABI/NAPNE IFCE *CAMPUS* HORIZONTE".
- 9.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 5, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no Item 6.1. ou por redes sociais.
- 9.4 A argumentação do recurso deve ser objetiva, onde o(a) proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
- 9.5 Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.
- 9.6 A Coordenação da Extensão não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.
- 9.7 Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no email: extensão.horizonte@ifce.edu.br
- 10.2 O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 5.1) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".
- 10.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 10.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída pelos coordenadores da CPE, NEABI e NAPNE *Campus* HORIZONTE.
- 10.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 5.1).
- 10.6 Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
- 10.7 Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1 A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para uma vigência de até 6 (seis) meses.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas (III, Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010), bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- 2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- 3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo poderá ser desligado/a da bolsa;
- 4. Dispor de 12 horas semanais para atuar no núcleo;
- 5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pelo Setor de Pesquisa e Extensão do IFCE Campus HORIZONTE.

IFCE - Campus HORIZONTE, 15 de setembro de 2021.



ANEXO I EDITAL 05/2021 – NEABI/NAPNE IFCE *CAMPUS* HORIZONTE

Termo de Compromisso do(a) Estudante

Termo de compromisso do/a estudan	Termo	de c	compromisso	do/a	estudant
-----------------------------------	-------	------	-------------	------	----------

Eu,		
declaro:		

- 1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- 2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- 3. Ter conhecimento de que uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo e sob avaliação do/a Coordenador/a poderei ser desligado/a da bolsa;
- 4. Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar no núcleo;
- 5. Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

ANEXO II - EDITAL 05/2021 - NEABI/NAPNE IFCE CAMPUS HORIZONTE



<u>FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – CANDIDATO(A) BOLSISTA (NEABI-NAPNE) DO CAMPUS HORIZONTE</u>

1. Nome completo

3. Curso 4. Número de matrícula 5. E-mail 6. Telefone (com código de área) () 7. Número da carteira de identidade 8. Número do CPF 9. Dados bancários Banco: Conta: Operação: 10. Disponibilidade do turno para o núcleo institucional – marque com "x" todos os seus horários disponibilidade poderá ser considerada para a seleção) TURNO SEG TER QUA QUI SEX Manhã		claração de e	etnia					
6. Telefone (com código de área) 7. Número da carteira de identidade 8. Número do CPF 9. Dados bancários Banco: Agência: Conta: Operação: 10. Disponibilidade do turno para o núcleo institucional – marque com "x" todos os seus horários displisponibilidade poderá ser considerada para a seleção) FURNO SEG TER QUA QUI SEX	, -	ı () Pardo	() Preto	() Branco				
7. Número da carteira de identidade 8. Número do CPF 9. Dados bancários Banco: Conta: Operação: 10. Disponibilidade do turno para o núcleo institucional – marque com "x" todos os seus horários disponibilidade poderá ser considerada para a seleção) FURNO SEG TER QUA QUI SEX	3. Curso				4. Nú	mero de matrí	cula 	
7. Número da carteira de identidade 8. Número do CPF D. Dados bancários Banco: Agência: Conta: Operação: 10. Disponibilidade do turno para o núcleo institucional – marque com "x" todos os seus horários disponibilidade poderá ser considerada para a seleção) TURNO SEG TER QUA QUI SEX								
D. Dados bancários Banco: Agência: Conta: Operação: 10. Disponibilidade do turno para o núcleo institucional – marque com "x" todos os seus horários disponibilidade poderá ser considerada para a seleção) FURNO SEG TER QUA QUI SEX	5. E-mail				6. Tele	efone (com cód	igo de área)	
D. Dados bancários Banco: Agência: Conta: Operação: 10. Disponibilidade do turno para o núcleo institucional – marque com "x" todos os seus horários disponibilidade poderá ser considerada para a seleção) TURNO SEG TER QUA QUI SEX					()			
Banco: Agência: Conta: Operação: O. Disponibilidade do turno para o núcleo institucional – marque com "x" todos os seus horários disponibilidade poderá ser considerada para a seleção) FURNO SEG TER QUA QUI SEX	'. Número da	carteira de i	identidade		8. Número d	o CPF		
Banco: Agência: Conta: Operação: 10. Disponibilidade do turno para o núcleo institucional – marque com "x" todos os seus horários disponibilidade poderá ser considerada para a seleção) TURNO SEG TER QUA QUI SEX								
Banco: Agência: Conta: Operação: 10. Disponibilidade do turno para o núcleo institucional – marque com "x" todos os seus horários disponibilidade poderá ser considerada para a seleção) TURNO SEG TER QUA QUI SEX								
Conta: Operação: Ope	O. Dados band	cários —————						
O. Disponibilidade do turno para o núcleo institucional – marque com "x" todos os seus horários disponibilidade poderá ser considerada para a seleção) TURNO SEG TER QUA QUI SEX	Banco:			Agência:				
disponibilidade poderá ser considerada para a seleção) TURNO SEG TER QUA QUI SEX	Conta:			Operação	:			
lisponibilidade poderá ser considerada para a seleção) TURNO SEG TER QUA QUI SEX								
TURNO SEG TER QUA QUI SEX								
						ue com "x" to	dos os seus hor	ários disponí
						ue com "x" to	dos os seus hor	rários disponí
Manhã						ue com "x" to	dos os seus hor	ários disponí
	lisponibilidad	de poderá sei	r considerac	la para a sel	eção)			rários disponí
Tarde	lisponibilidad	de poderá sei	r considerac	la para a sel	eção)			ários disponí
	lisponibilidac	de poderá sei	r considerac	la para a sel	eção)			rários disponí
]] aue estau ciente de tadas as reauisitas eviaidas nara candidatar_ma a Ralsas da evtanção a	Iisponibilidad ΓURNO Manhã Tarde	ções (Para o	EEG processo se	TER	QUA	QUI	SEX	
11. que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a Bolsas de extensão e neste edital;	Iisponibilidad FURNO Manhã Farde 11. Declara 11. qu	ções (Para o ue estou cienteste edital;	processo se	TER Tetivo): os requisitos	QUA exigidos para	QUI candidatar-m	SEX e a Bolsas de e	extensão espec
	Iisponibilidad FURNO Manhã 11. Declara 11. qu ne 11. qu 11. qu 11. qu	ções (Para o ue estou cient este edital; ue preencho t eclaração de	processo se te de todos os req	TER letivo): os requisitos uisitos de ac	QUA exigidos para ordo com a o	QUI candidatar-m	SEX e a Bolsas de e	extensão espec

11.4. - Declaração de disponibilidade para atuar em eventos organizados pela ação de extensão a qual me

Eu,			abaixo	assinado(a),	discente
regularmente matriculado(a) no Cu				ne a colaborar e	
eventos organizados pelo programa					
como forma de divulgação de at vivenciadas na extensão.	ividades extensionistas,	bem como buscar	realizar pub	licações das ex	periências
	Horizonte	de setembro de 2021.			
		_ de setemore de 2021.			
	Assir	natura			

ANEXO III - EDITAL 05/2021 - NEABI/NAPNE IFCE CAMPUS HORIZONTE



FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao (NEABI –NAPNE) de maneira geral especificamente sobre o papel do (NEABI –NAPNE) do <i>campus</i> HORIZONTE no se desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no núcleo, bem como a importância da bolsa para o se contexto sócio-econômico. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.	l e eu eu
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	

10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

ANTONIO MOISÉS FILHO DE OLIVEIRA MOTA Diretor-Geral IFCE - Campus Horizonte



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Moises Filho de Oliveira Mota**, **Diretor(a) Geral do Campus Horizonte**, em 15/09/2021, às 17:58, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador **2980373** e o código CRC **56AF2B3A**.

23823.000744/2021-89 2980373v14